

RESOLUÇÃO Nº 454 de 11/03/2019 – Consu e CAS

Autoriza a oferta de cursos de Graduação à distância da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)** e o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, órgãos da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora,

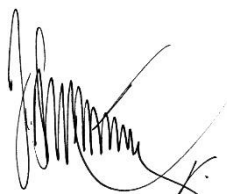
RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso de Graduação em Serviço Social, na modalidade à distância, formato de oferta semipresencial, no Polo Ponta Grossa, no ano letivo de 2019, com a seguinte quantidade de vagas em cada oferta, conforme disposto na tabela abaixo:

Escola	Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Turma	Turno	Vagas
Escola de Direito e Ciências Sociais	Serviço Social	Bacharelado	4	Segunda e quarta-feira	Noite	120

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 11 de março de 2019.



Prof. José Pío Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)